



[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 126/2015

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

APROVADO EM

07/12/15

VOTOS
Favoráveis 08
Contrários 00

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara de Vereadores do Arroio do Tigre

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 8.866,00 (OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no montante de R\$ 8.866,00 (oito mil oitocentos e sessenta e seis reais), obedecida à seguinte classificação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

10.01 UNIDADES SUBORDINADAS

10.01.04.122.0021.2108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

3190.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 8.866,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 8.866,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º desta Lei:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

10.01 UNIDADES SUBORDINADAS

10.01.22.661.0021.2110 INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.043,00
10.01.04.122.1205.2112 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL		
3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jur.....	R\$ 3.550,00
10.01.04.122.1206.2113 APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES		
3390.39.00.00.00.00	. Outros Serviços de Terc. Pessoa Jur.....	R\$ 1.273,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R\$ 8.866,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
30 de Novembro de 2015.



GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 8.866,00 (oito mil oitocentos e sessenta e seis reais), para custear despesas com a contratação emergencial de 01 (um) Engenheiro Civil, a fim de darmos continuidade aos trabalhos desenvolvidos na Secretaria do Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

Salientamos a importância da aprovação deste crédito suplementar, pois objetivamos dar andamento aos trabalhos técnicos realizados no setor de engenharia do Município.

Considerando o trabalho do profissional engenheiro, temos que este é responsável pela execução de trabalhos técnicos de engenharia, liberação de habite-se, projetos urbanísticos para a cidade e também principalmente para dar continuidade aos projetos que já estão em andamento, viabilizando a execução das obras que vem sendo executadas através das emendas parlamentares que foram destinadas ao nosso Município.

Assim, este profissional atua de forma significativa quanto ao acompanhamento das obras, contatos com o pessoal da Caixa Econômica Federal, dentre outras atividades, sendo que, sua atuação é indispensável para que os trabalhos continuem sendo desenvolvidos em nosso Município.

Diante do exposto, pedimos a chancela legislativa dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
30 de Novembro de 2015.


GILBERTO RATHKE,

Prefeito.